



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO V nº. 626 FÁTIMA DO SUL - MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA 01 DE 01

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

DECISÃO

Ref.: Processo Administrativo n.º 033/2021

Pregão n.º 013/2021

Assunto: Requerimento de reequilíbrio de preço de combustível

Interessado: D. Gonçalves & Cia Ltda.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 48, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul, e considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/1993, **RESOLVE DEFERIR** o requerimento de reequilíbrio do preço do DIESEL S10 de R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos)**.

Determino à Supervisão de Licitações, Contratos e Convênios a formalização do respectivo Termo Aditivo para publicação na forma do art. 61, par. ún., da Lei n.º 8.666/1993.

Intime-se o interessado. Às providências.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL,
MS, em 18 de março de 2022.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECISÃO

Ref.: Processo Administrativo n.º 033/2021

Pregão n.º 013/2021

Assunto: Requerimento de reequilíbrio de preço de combustível

Interessado: F. DA SILVA KINTSCHEV

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 48, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul, e considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/1993, **RESOLVE DEFERIR** o requerimento de reequilíbrio do preço do DIESEL S500 de R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) para **R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos)**.

Determino à Supervisão de Licitações, Contratos e Convênios a formalização do respectivo Termo Aditivo para publicação na forma do art. 61, par. ún., da Lei n.º 8.666/1993.

Intime-se o interessado. Às providências.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL,
MS, em 25 de março de 2022.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal